

REQUERIMENTO Nº RQ 2151 /2013

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

L I D O
Em 20/02/13
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, acerca dos contratos emergenciais firmados por esta Secretaria e o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos vigilantes que exercem suas atividades nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
RQ 2151/13
19/02/13
Maurício

Selôr Protocolo Legislativo

RQ Nº 2151/2013

Folha Nº 01 Paulo

- 1- Encaminhar a esta parlamentar cópias dos contratos, mesmo os emergencias, firmados entre esta Secretaria e as empresas prestadoras de serviço de segurança.
- 2- Dos valores a serem repassados para as empresas constam na planilha de custos apresentadas por elas os adicionais de periculosidade e insalubridade?
- 3- Está sendo glosado algum valor referente aos adicionais de insalubridade e periculosidade, vez que as empresas de segurança deixaram de pagar o adicional de insalubridade? Caso afirmativo, informar o valor glosado.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

O pedido de informação faz-se necessário tendo em vista a melhoria da condição social dos trabalhadores vigilantes das Unidades de Saúde do Distrito



Federal, devendo ser respeitados o meio social e o ambiente de trabalho em que eles laboram, visto ser um local suscetível a agressões físicas e verbais por parte dos pacientes, e ainda por ser um ambiente nocivo à saúde, impossibilitado de redução de riscos à vida em condição especial.

Entendemos que o melhor para esta categoria seria buscar soluções que visem o melhor reconhecimento desses trabalhadores que exercem suas atividades com complexidade, pois não podem escolher os locais de trabalho, sendo assim, a não acumulação dos auxílios de insalubridade e periculosidade inviabiliza a satisfação profissional.

Diante do exposto e da vulnerabilidade em que se encontram os vigilantes que laboram nas unidades de Saúde do Distrito Federal é que conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2013.



Celina Leão

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21511/2013

Folha Nº 03 *Raula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao GMD – Secretário Geral/Presidência, nos termos dos arts. 15, III, X e XI, 40 do RICLDF e do art. 1º, II do Ato nº 55, de 22/11/2000, da Mesa Diretora..

Em 22/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat. 10.694

Selo Protocolo Legislativo

RQ Nº 2154/2013

Folha Nº 04 Paulo